



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 142/2018 – São Paulo, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO BUENO DE AZEVEDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000189-11.2018.403.6116 PROT: 19/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Assis, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO BUENO DE AZEVEDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000205-62.2018.403.6116 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000206-47.2018.403.6116 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Assis, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002395-31.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002396-16.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002397-98.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002398-83.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEM IDENTIFICACAO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0002399-68.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RESENDE - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0002400-53.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DE ARAGUAINA - TO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002394-46.2018.403.6105 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0613637-36.1998.403.6105 (98.0613637-3) CLASSE: 99

EMBARGANTE: PEDRALIX S/A IND/ E COM/

ADV/PROC: SP092234 - MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Campinas, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEANDRO ANDRE TAMURA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000359-89.2018.403.6113 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000360-74.2018.403.6113 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0002893-50.2011.403.6113 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EDERSON FERNANDO ERAS E OUTRO

ADV/PROC: SP322900 - SAULO REGIS LOURENCO LOMBARDI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O DR. LEANDRO ANDRÉ TAMURA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM FRANCA-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo e respectiva secretaria, tramitam os autos da Ação Penal n. 0002932-08.2015.403.6113, promovida pelo Ministério Público Federal em face de Wesley Gomes de Faria, acusado de ter praticado o crime previsto no artigo 34, caput, da Lei n.9.605/98, c.c. o artigo 29 do Código Penal, bem como o crime previsto no artigo 12 da Lei n. 10.826/03. Fica o acusado WESLEY GOMES DE FARIA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/08/1990, natural de Sacramento/MG, filho de Jairo Gomes de Faria e de Rosângela Costa da Silva Faria, portador do RG nº 16.341.047 - SSP/SP e do CPF nº 097.289.556-69, tendo como último endereço conhecido na cidade de Sacramento/MG, na Zona Rural Posto Jaguara, CEP 38190-000, atualmente em endereço desconhecido na cidade de Franca/SP, INTIMADO para que tome conhecimento do inteiro teor da sentença de fls. 471-476, prolatada nos autos desta ação penal, transcrita abaixo:Vistos.

Trata-se de ação penal promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra WESLEY GOMES DE FARIA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1990, com 27 anos de idade nesta data, natural de Sacramento (MG), inscrito no CPF n. 097.289.556-69, filho de Jairo Gomes de Faria e de Rosângela Costa da Silva Faria, residente e domiciliado em Franca, em que é acusado de ter praticado o crime previsto no artigo 34, caput, da Lei n. 9.605/98, c.c. o artigo 29 do Código Penal, bem como o crime previsto no artigo 12 da Lei n. 10.826/03. A denúncia também imputou o crime previsto no artigo 34, caput, da Lei n. 9.605/98, c.c. o artigo 29 do Código Penal, a CARLOS CESAR DOS REAIS, THAIRO SIDNEY BRANDIERI, ADILSON GOMES DE FARIA e ILSON DONIZETE BRANDIERI, mas em relação a estes houve o desmembramento dos autos por decisão da fl. 359, prosseguindo a persecução penal nestes autos apenas em relação a WESLEY GOMES DE FARIA. De acordo com a denúncia, no dia 23 de janeiro de 2012, por volta das 18 horas, em patrulhamento no Reservatório da UHE de Estreito (Rio Grande), em área que abrange o município de Pedregulho/SP, policiais militares ambientais surpreenderam os denunciados praticando pesca em período proibido pela Instrução Normativa n. 25 de 2009, violando a proibição inscrita no art. 34, caput, da Lei n. 9.605/98.

Segundo a acusação, no momento da abordagem, estavam presentes os denunciados Carlos Cesar, Ison e Thairo. Adilson e Wesley fugiram do local quando os policiais se aproximaram. Segundo apurado, todos estavam pescando no dia dos fatos.

Relata a denúncia que Adilson e Wesley foram ouvidos pela autoridade policial e confirmaram que estavam no local e dele se evadiram no momento imediatamente anterior ao da abordagem. Na ocasião, o denunciado Wesley confirmou que a munição apreendida era de sua propriedade. Para a acusação, Wesley também se encontra incurso no crime do artigo 12 da Lei n. 10.826/03, pois no automóvel em que ele estava imediatamente antes da fuga foi encontrada uma munição de calibre 38 intacta, reconhecidamente de sua propriedade. A perícia concluiu que a munição é apta para produzir disparos. Foram arroladas duas testemunhas.

A denúncia foi recebida em 8 de setembro de 2014 (fl. 118). Citado (fl. 175), o denunciado Wesley apresentou resposta à acusação, por meio de defensor dativo (fl. 259), em que sustentou que não há prova da materialidade, porque não foram apreendidos peixes de espécie nativa, a quantidade de pescado é inferior ao limite permitido em lei e os petrechos encontrados não são proibidos. Quanto à autoria, sustentou que a confissão na esfera policial não tem valor probante e que houve erro de proibição. Também requereu a aplicação do princípio da insignificância. Em caso de condenação, argumentou ser réu primário e ter bons antecedentes e requereu a aplicação das atenuantes do artigo 65, incisos I e III, alínea d, do Código Penal (fls. 262-269). Absolvição sumária negada pela decisão de fls. 270-271. Em 29 de setembro de 2015, foi realizada audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e interrogatório dos réus Carlos César dos Reis, Thairo Sidney Brandieri, Adilson Gomes da Silva e Ilson Donizete Brandieri. Na ocasião, foi determinado o desmembramento dos autos em relação a Wesley Gomes de Faria, que não foi localizado para ser intimado da data da audiência (fl. 359).

O réu Wesley foi interrogado por carta precatória (fl. 409-410). Certidões de antecedentes às fls. 285 e 305. Concluída a instrução, o Ministério Público Federal, em sede de alegações finais, requereu a condenação de Wesley Gomes de Faria pela prática dos crimes previstos no artigo 34, caput e parágrafo único, inciso II, da Lei n. 9.605/98, na forma do artigo 29 do Código Penal, bem como no artigo 12 da Lei n. 10.826/03 (fls. 412-418).

Por meio do despacho da fl. 434, foi nomeado outro defensor dativo ao acusado, que nada requereu na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal (fl. 437).

A defesa apresentou alegações finais, em que pugnou pela absolvição, alegando que o réu não praticou os fatos descritos na denúncia e que a confissão na fase inquisitória não pode justificar a condenação. Argumentou, ainda, a ocorrência de erro de proibição, a atipicidade do fato e que a autoria é incerta. Sustentou também ser possível a aplicação do princípio da insignificância (fls. 453-468).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Inicialmente, registro que a instrução foi produzida por meio de carta precatória. Por isso, não há vinculação do juízo que colheu a prova com o que irá sentenciar o processo. Assim, não existem nulidades ou irregularidades a serem sanadas, bem como não foram alegadas questões preliminares. O processo está formalmente em ordem e pronto para julgamento. Passo, então, à análise do mérito. A ação é procedente.

A denúncia imputa ao réu o crime descrito no artigo 34, caput, da Lei n. 9.605/98 c.c. o artigo 29 do Código Penal in verbis: Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. 1º - Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de

um sexto a um terço.

2º - Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave. Em alegações finais, o Ministério Público Federal sustentou que o réu também praticou o fato descrito no parágrafo único, inciso II, do artigo 34 da Lei n. 9.605/98, por estar pescando com equipamentos proibidos: Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem(...)

II - pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; Como se nota, trata-se de norma penal em branco, porquanto não define o período em que a pesca é proibida, nem, tampouco, especifica quais são os aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não proibidos. Estas circunstâncias são definidas pela Instrução Normativa IBAMA n.º 26, de 2009, que proíbe a pesca amadora ou profissional, na bacia hidrográfica do rio Paraná, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água, com o uso de iluminação artificial. Este mesmo ato normativo, apesar de permitir a pesca amadora com o uso de arbalète ou espingarda de mergulho, proíbe o uso de iluminação artificial, conforme dispõem os seguintes artigos: Art. 2 Proibir, na bacia hidrográfica do rio Paraná, para a pesca comercial e amadora:

I - o uso dos seguintes petrechos, aparelhos e métodos de pesca: d) aparelhos de respiração e iluminação artificial na pesca subaquática, exceto para pesquisa autorizada pelo órgão competente; Art. 7. Permitir para a pesca amadora:

II - arbalète ou espingarda de mergulho na pesca subaquática, apenas para a captura de espécies exóticas e alóctones, sendo vedado o uso de aparelhos de respiração e iluminação artificial.

Além disso, na data em que os fatos imputados foram praticados, a Instrução Normativa IBAMA n.º 25, que estabelece as normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia do rio Paraná, que vai de 1º de novembro a 28 de fevereiro, veda expressamente a pesca subaquática, conforme se infere de seu artigo 6º:

Art 6º. Proibir a pesca subaquática.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de materiais perfurantes, tais como: arpão, arbalete, fisga, bicheiro e lança.

Portanto, na data dos fatos - 23/01/2012 - era proibida a pesca subaquática e o uso de materiais perfurantes, como arpão e arbalete. No caso dos autos, consta do Boletim de Ocorrência n. 45/2012 que, no dia 23 de janeiro de 2012, isto é, dentro do período de defeso (art. 1º, IN/IBAMA 25/2009), policiais militares compareceram à Delegacia de Polícia e apresentaram os denunciados Carlos, Ilson e Thairo, que estavam na companhia de Adilson Gomes, por terem sido surpreendidos com equipamentos de pesca subaquática, que estavam no interior do veículo VW/Gol. Foram encontrados peixe nativo, equipamentos de pesca subaquática e uma munição intacta calibre 38 (fls. 4-7). Os policiais militares declararam à autoridade policial que estavam em patrulhamento no local dos fatos e, em razão de denúncia anônima, localizaram os denunciados Carlos César, Ilson e Thairo, que estavam na companhia de Adilson, mas que este último tomou rumo ignorado, deixando seu veículo e documentos pessoais no veículo VW/Gol (fl. 16).

Segundo o auto de apreensão, foram encontrados dentro do veículo 5 (cinco) kg de peixes das espécies tilápia, tucurané e traíra, licença de pesca, dinheiro, documento de identidade, lanterna, arpão, um par de nadadeiras, snorkel, máscara de mergulho, roupa de neoprene, quatro molinetes, seis canços de nylon, uma caixa térmica, uma munição calibre 38 e um celular (fls. 8-10). O dinheiro, o documento de identidade, a carteira de pesca e o telefone celular foram devolvidos ao denunciado Adilson Gomes da Silva. Esses fatos revelam a pesca subaquática com uso de petrecho proibido em qualquer época do ano (iluminação artificial) e também por método vedado (arpão) no período de defeso (1º/11 a 28/02), de modo que a conduta criminosa ficou evidenciada.

Nesse passo, restou comprovada a materialidade do crime previsto no artigo 34, caput e parágrafo único, inciso II, da Lei n. 9.605/98. Cumpre realçar que delito do artigo 34 da Lei n. 9.605/98 (caput e parágrafo único) constitui crime de ação múltipla ou conteúdo variado, de modo que a prática da pesca em período proibido, mediante a utilização de petrechos não permitidos configura um só crime.

Também há prova suficiente da autoria.

Em juízo, os policiais militares que relataram a ocorrência disseram que receberam denúncia de que estava havendo pesca subaquática, do seguinte modo: pescadores deixavam o carro próximo à venda local, deslocavam-se a pé até o Rio Grande, pescavam, voltaram para o carro, certificavam-se de que não havia polícia ambiental na área e só então saíram do local. Com base nisso, as testemunhas foram até o local e lá chegando, avistaram um carro e aguardaram. Quando o carro saiu do local, fizeram a abordagem e, dentro do veículo, encontraram pescado e petrechos de pesca. As testemunhas relataram que havia peixe furado, concluindo que o animal fora pescado com arpão. Na busca, também encontraram munição de calibre permitido.

Ouvido em sede policial, o réu disse que, no dia dos fatos, ele, seu tio Adilson e mais três amigos, Carlos, Thairo e Ilson, voltavam de uma pescaria no Rio Grande e que, em determinado momento, seu tio Adilson pediu para que parasse o carro para que ele pudesse descer em razão de necessidades fisiológicas. Neste momento, uma viatura da polícia os abordou e encontrou, no interior do veículo, os peixes e os petrechos de pesca, que eram seus. Admitiu que, com a aproximação da viatura, tentou empreender fuga e jogou os equipamentos no mato. Afirmou que não é pescador e não tem autorização para pescar. Disse que o projétil de calibre 38 foi encontrado nas margens do rio e que o pegou com a intenção de fazer um acessório (correntinha, fl. 19). Embora a defesa, em alegações finais, tenha negado a prática dos fatos descritos na denúncia, Wesley, em seu interrogatório judicial, disse que estava procurando emprego na cidade de Franca e que seu tio Adilson o chamou para aprender a pescar. Disse que não sabia da proibição de pescar naquela época e negou que usava qualquer equipamento para pesca (fl. 410). Além de Wesley ter admitido que fora pescar com seu tio, todos os demais depoimentos dos codenunciados comprovam que o réu praticou pesca subaquática em período de defeso, utilizando-se de petrecho não permitido nesse período. Em sede policial, os três denunciados Carlos Cesar dos Reais, Ilson Donizete Brandieri e Thairo Sidney Brandieri disseram que, juntamente com Adilson e Wesley, resolveram ir até a represa da usina de Estreito para pescar. Declararam q

ue os petrechos apreendidos eram de Wesley e que, momentos antes da abordagem policial, Wesley tentou se evadir, levando consigo alguns petrechos de pesca, mas os abandonou durante a fuga (fls. 13-15). Em seu interrogatório judicial, o denunciado Carlos César Reis admitiu que ele e os demais denunciados estavam pescando, mas negou que ele estava com arpão. Relatou que Wesley entrou na água e empreendeu fuga antes da abordagem policial.

Em juízo, Thairo também admitiu que todos pescaram, exceto Adilson. Afirmou que Wesley pescou com arpão e, antes da abordagem, ele correu, abandonando os equipamentos no mato. Disse também que o carro era de Wesley, que foi dirigindo.

Adilson, por sua vez, negou que pescou, mas afirmou que sabiam que era período de piracema. Acreditou que a conduta dos demais não era proibida, porque sabia que podiam pescar tucurané naquele período. Afirmou que Wesley, que pescou pela primeira vez, fez pesca subaquática. Disse também que Wesley pescou uma traíra, que era proibida, mas como já estava morta, resolveu levar. Disse que encontraram a munição na beira do rio. Em sede policial, Adilson disse que os petrechos pertenciam ao seu sobrinho, Wesley e que, momentos antes da abordagem policial, Wesley empreendeu fuga (fl. 18). O denunciado Ilson confirmou que a traíra foi capturada com arpão, mas não soube dizer quem teria pescado.

Não há dúvida, portanto, que o réu praticou pesca subaquática no período de defesa, utilizando-se de arpão. O réu admitiu em sede policial que os equipamentos de pesca eram seus. Seu próprio tio, Adilson, disse que o réu fez pesca subaquática e capturou uma traíra.

Ainda no tocante à autoria é importante decotar a tese da defesa assentada no denominado erro de proibição, sob o fundamento de que o réu não sabia da proibição da pesca naquela determinada época do ano. O erro de proibição pode ser conceituado como a atuação do agente sem a consciência da ilicitude e sem a possibilidade de alcançar o entendimento de que seu comportamento é ilícito. Entretanto, a alegada falta de consciência da ilicitude não pode ser aceita quando presente certas circunstâncias que permitem afirmar que seria possível ao agente atingir tal consciência. No caso dos autos, o codenunciado Adilson, tio do réu Wesley, disse que eles sabiam que era período de piracema e que era permitido pescar peixes da espécie tucunaré, mas não traíra. Ademais, todos os codenunciados disseram que Wesley empreendeu fuga antes da abordagem policial, o que demonstra que ele tinha conhecimento da ilicitude de sua conduta. O réu alegou que os peixes capturados e os petrechos apreendidos não são proibidos e que a legislação permite a pesca de até 10 kg por pescador. Todavia, conforme já destaquei, a Instrução Normativa n. 25/2009 do IBAMA veda expressamente a pesca subaquática e a utilização de materiais perfurantes no período de defeso. E, no caso dos autos, restou fartamente comprovado que o réu capturou peixe da espécie traíra, mediante a utilização de arpão, o que é vedado pela legislação (artigo 6.º da IN n. 25/2009). Cabe realçar que a permissão da cota de 10 kg para o pescador amador refere-se somente à pesca desembarcada e com a utilização de linha de mão, caniço, vara com molinete ou carretilha, com uso de iscas naturais e artificiais de peixes de espécies não nativas e híbridas, dentre as quais não está a traíra, conforme se depreende da leitura combinada dos artigos 7.º e 8.º da Instrução Normativa n. 25/2009:

Art. 7º - Permitir a pesca em rios da bacia, somente na modalidade desembarcada e utilizando linha de mão, caniço, vara com molinete ou carretilha, com o uso de iscas naturais e artificiais:

I - nas áreas não mencionadas no art. 3º desta Instrução Normativa; II - para a captura e o transporte sem limite de cota para o pescador profissional, e cota de 10 kg mais um exemplar para o pescador amador, no ato de fiscalização, somente das espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos tais como: apaiari (*Astronotus ocellatus*); bagre-africano (*Clarias sp.*); black-bass (*Micropterus sp.*); carpa (todas as espécies); corvina ou pescada-do-Piauí (*Plagioscion squamosissimus*); peixe-rei (*Odontesthes sp.*); sardinha-de-água-doce (*Triportheus angulatus*); piranha preta (*Serrassalmus rombeus*) tilápias (*Oreochromis spp.* e *Tilapia spp.*), tucunaré (*Cichla spp.*); zoiudo (*Geophagus surinamensis* e *Geophagus proximus*) e híbridos. (...) Art. 8º - Permitir a pesca em reservatórios, nas modalidades desembarcada e embarcada, com linha de mão ou vara, linha e anzol, caniço simples, com molinete ou carretilha com uso de iscas naturais e artificiais: I - exclusivamente espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos; II - captura e transporte sem limite de cota para o pescador profissional e cota de 10 kg mais um exemplar para o pescador amador. (...) Como se nota, ao contrário do alegado, ficou demonstrado que o réu não praticou pesca desembarcada, mas sim subaquática, com petrecho não permitido no período de defeso. Logo, é inequívoca a prática do crime previsto no artigo 34 da Lei n. 9.605/98.

A denúncia também imputou ao réu a prática do crime previsto no artigo 12 da Lei n. 10.826/2006:

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. A competência para processar e julgar o crime de porte de arma ou munição pertence, em regra, à Justiça Estadual. Somente se justifica o julgamento deste delito pela Justiça Federal, se houver indícios de internacionalidade ou, ainda, nas hipóteses de conexão ou continência. No caso, inexistente conexão entre os crimes a que se referem esta ação penal. De fato, não há qualquer liame entre o crime de pesca em período e com petrecho proibido, com o delito de porte ilegal de munição de uso permitido. A falta de conexão, seja probatória, teleológica ou instrumental, impõe o desmembramento do processo.

Assim, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o crime de porte ilegal de munição de uso permitido, e determino o desmembramento do feito e sua remessa ao d. Juízo de Direito da Comarca de Pedregulho (SP). Passo, então, à dosimetria da pena, observando o disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal, em relação ao crime do art. 34 da Lei n. 9.605/98. Na primeira fase, observo que as consequências do crime não são severas, pois a quantidade de pescado não é grande. A culpabilidade do réu é acentuada. As provas colhidas nos autos indicaram que a ele pertencia todo o material utilizado para a pesca subaquática e o veículo utilizado no transporte do grupo, fato

que revela a premeditação do crime. O réu também tentou ocultar equipamentos e se evadir da abordagem policial. Por fim, além de pescar em período proibido, o réu também praticou a conduta de pescar com petrecho proibido. Assim, apesar de responder por um só ilícito, a pena deve ser maior. Já os motivos e as circunstâncias do crime estão dentro do arquétipo penal. O réu não possui antecedentes. Por fim, não há se falar em comportamento da vítima, dada a natureza do crime. Considerando, pois, a culpabilidade acentuada, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de detenção e 20 (vinte) dias-multa. Na segunda fase, não estão presentes agravantes. A atenuante da confissão não incide, porque o réu admitiu uma parte da conduta, mas apresentou tese exculpante. Também não incide a atenuante da menoridade, haja vista que na data do fato o réu já tinha completado 21 (vinte e um) anos de idade e a atenuante prevista no artigo 65, inciso I, do Código Penal, beneficia o réu menor de 21 (vinte e um) anos.

Na terceira fase, não há causas de aumento, nem mesmo se provou a ocorrência de quaisquer dos resultados previstos no art. 53 da Lei n.º 9.605/1998, pelo que torno definitiva a pena em 02 (dois) anos de detenção, cumulativamente com a pena de multa, que fixo em 20 (vinte) dias-multa. Fixo, como regime inicial aberto, na forma do artigo 33, 2.º, alínea c, do Código Penal.

Presentes os requisitos legais, com fulcro no artigo 44 do Código Penal c.c. os artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 9.605/1998, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes em: a) prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas junto a parques e jardins públicos, ou, se não for possível, em entidades filantrópicas ou assistenciais a critério do Juízo das Execuções Penais pelo prazo da condenação; e b) prestação pecuniária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser paga mediante depósito em conta vinculada ao Juízo da Execução e que posteriormente fará a destinação para aparelhamento ou aquisição de insumos para Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

ANTE O EXPOSTO, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o crime de porte de munição de uso permitido. Julgo parcialmente procedente a denúncia e condeno WESLEY GOMES DE FARIA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1990, com 27 anos nesta data, natural de Sacramento (MG), inscrito no CPF n. 097.289.556-69, filho de Jairo Gomes de Faria e de Rosângela Costa da Silva Faria, à pena de 2 (dois) anos de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime inicial aberto, e 20 (vinte) dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 34, caput e parágrafo único, inciso II, da Lei n. 9.605/98. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, conforme especificado na fundamentação.

Condeno o réu ao pagamento das custas.

O réu poderá apelar em liberdade.

Determino, para após o trânsito em julgado: (a) o lançamento do nome do réu no rol dos culpados; (b) a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando-se a condenação com a expedição do necessário para o atendimento ao artigo 15, III, da Constituição da República, c. c. artigo 71, 2º, do Código Eleitoral; (c) realização das comunicações e anotações de praxe.

Ao SEDI, para que proceda à alteração na situação processual do réu, que deverá passar à condição de condenado, na forma desta sentença. Desmembrem-se os autos em relação ao crime de porte de munição de uso permitido e encaminhem-se as cópias necessárias e os documentos originais (perícia e demais elementos de prova) relativos ao crime de porte de munição ao d. Juízo de Direito da Comarca de Pedregulho (SP). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Franca, 7 de outubro de 2017.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado supramencionado, expediu-se o presente edital, a ser publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, no Fórum deste Juízo, situado na Av. Presidente Vargas, 543 - Cidade Nova, Franca / SP, CEP: 14401-110 - Fone (16) 2104-5600, com horário de funcionamento das 09:00 às 19:00, de segunda à sexta-feira. Nada mais, dada e passada nesta cidade de Franca (SP), aos 11 de julho de 2018. Eu, _____ Jaime Ascencio, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000425-54.2018.403.6118 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

AUTOR DO FATO LEI 9099/95: JORGE GONCALVES PEREIRA

VARA : 1

PROCESSO : 0000426-39.2018.403.6118 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000427-24.2018.403.6118 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000428-09.2018.403.6118 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000429-91.2018.403.6118 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Guaratingueta, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 (AQUINZE) DIAS

Classe Processo n.º Ação Penal 0007843-45.2015.403.6119Partes

JUSTIÇA PÚBLICA X SOUD YAZJI E OUTROS

Pessoa a ser citada

YAMEN SHAHLA

Documento Data de NascimentoPASSAPORTE 006996057/SÍRIA 15/08/1987Pai

Sami

Mãe

Ghabna

Endereço: Prazo do EditalResidente e domiciliado em local incerto e não sabido

15 DIAS

A Doutora NATÁLIA LUCHINI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, referente à parte acima qualificada, procurada e não localizada no endereço constante dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido, foi proferido o seguinte despacho: Fl. 467: (...) expeça-se edital de intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, para que YAMEN SHAHLA se manifeste, também no prazo de 15 (quinze) dias, sobre eventual interesse no levantamento do valor da fiança, sob pena de perdimento. Desta forma, pelo presente Edital fica o réu INTIMADO a se manifestar se tem interesse em levantar o valor depositado a título de fiança, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento do referido valor. Para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela imprensa oficial, com o fundamento no art. 361, do Código de Processo Penal. DADO E PASSADO nesta cidade de Guarulhos, em 31/07/2018. Eu, _____ Maikon Rudne Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 8436, digitei e conferi. E eu, _____ Cristina A. Ferraz de Campos, Diretora de Secretaria, reconferi.

NATÁLIA LUCHINI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/08/2018 11/54

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000170-02.2018.403.6117 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADV/PROC: SP259984 - EDUARDO JANEIRO ANTUNES E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Jau, 27/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5000525-24.2018.403.6117 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ADRIANO LUIZ CARRARO E OUTROS

ADV/PROC: SP168472 - LUIZ CARLOS SILVA E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Jau, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Doutor LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal da vara acima referida, na forma da lei etc., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0002960-45.2016.403.6111, movido pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra PEDRO PAULO BENEDETTI ROSA - CNPJ/CPF n.º 030.874.198-69, ora em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Amazonas, 527, Cascata, Marília/SP, CITA o(a)s executado(a)s para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais ou nomear(em) bens a penhora, na quantia total de R\$ 4.630,96 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), dívida inscrita em Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º 99270, originária(s) de TAXA DE CONTROLE E FISC. AMBIENTAL, ou garanta a execução, observada a ordem do artigo 11, caput, da Lei n.º 6.830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO JOSE CORREA GUARDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000855-33.2018.403.6109 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: CLAUDIO CESAR DA SILVA

VARA : 2

PROCESSO : 0000856-18.2018.403.6109 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000857-03.2018.403.6109 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP115171 - JOSE ERALDO STENICO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000858-85.2018.403.6109 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 23 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Piracicaba, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003749-70.2018.403.6112 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Presidente Prudente, 26/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003750-55.2018.403.6112 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: HERMOGENES GUZMAN

VARA : 1

PROCESSO : 0003751-40.2018.403.6112 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. LUIS ROBERTO GOMES

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0003752-25.2018.403.6112 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003753-10.2018.403.6112 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TOLEDO - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0003754-92.2018.403.6112 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. LUIS ROBERTO GOMES

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0003755-77.2018.403.6112 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. LUIS ROBERTO GOMES

REPRESENTADO: VALDINEI ALVES MADEIRA E OUTRO

VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Presidente Prudente, 27/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003757-47.2018.403.6112 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003758-32.2018.403.6112 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003759-17.2018.403.6112 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CACERES - MT

DEPRECADO: JUÍZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003756-62.2018.403.6112 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000277-32.2016.403.6112 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PRUDENTAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME

ADV/PROC: SP358091 - HUGO CRIVILIM AGUDO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 5

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Presidente Prudente, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003760-02.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0003761-84.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: ANTONIO CARLOS MUNDARIO E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 0003762-69.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: BEATRIZ KRISTINE CELESTINO LAGE

VARA : 1

PROCESSO : 0003763-54.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: HELIO ALMEIDA MOREIRA

VARA : 3

PROCESSO : 0003764-39.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: 11 DECIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL TRF 3

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003766-09.2018.403.6112 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: EDGAR JESUS DE SOUZA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Presidente Prudente, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002624-97.2018.403.6102 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0010294-60.2016.403.6102 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNGARO & ALMEIDA PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

ADV/PROC: SP228956 - ADRIANO MARCAL DANEZE

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP208395 - JOSE CRISTOBAL AGUIRRE LOBATO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Ribeirão Preto, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: KARINA LIZIE HOLLER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001158-93.2018.403.6126 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRÉ - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001157-11.2018.403.6126 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0003646-02.2010.403.6126 CLASSE: 99

EMBARGANTE: OLIVEIRA LIMA & ASSOCIADOS GESTAO E GERENCIAMENTO DE SI

ADV/PROC: SP154065 - MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. EVERTON BEZERRA DE SOUZA

VARA : 3

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Sto. André, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos COEXECUTADOS/RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS (art. 4º, V, Lei 6.830/80) abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 00036598820164036126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DA SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

TIAGO FIGUEIREDO

361.688.328-82

Representante(s) de: NACIONAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ME

Valor da dívida: R\$ 260.313,60 - Calculada em: 06/06/2016

CDA(S): 000000023207-62, 000000023277-75,

Natureza: SANITARIAS-MULTAS E DEMAIS SANÇÕES- DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA- DIREITO ADMINISTRATIVO

--- Processo n.º 00033191820144036126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL-ANP

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

MARIO SERGIO DONZELLINI JUNIOR

272.389.108-96

Representante(s) de: AUTO POSTO CAMINHO DE SANTIAGO LTDA-ME

Valor da dívida: R\$ 83.371,12 - Calculada em: 27/12/2017

CDA(S): 30113703807, 30113703998

Natureza: MULTAS-DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

--- Processo n.º 00053317320124036126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL-ANP

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

OZONILDA MARIA BRANDAO

853.049.488-15

PATRICIA REGINA BRANDAO DA SILVA

Representante(s) de: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO 2 PRINCESAS

Valor da dívida: R\$ 9.028,08 - Calculada em: 10/08/2012

CDA(S): 30112143387

Natureza: MULTAS-DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

--- Processo n.º 00012432120144036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

VALDINA DE SOUZA SILVA

155.430.368-09

Representante(s) de: AVS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor da dívida: R\$ 30.693,65 - Calculada em: 25/01/2014

CDA(S): 40.013.646-5, 42.544.168-7, 42.544.169-543.684.609-843.684.610-1

Natureza: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

--- Processo n.º 00118842520014036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

JUAN CARLOS MARTINEZ

214.836.098-12

Representante(s) de: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA- MASSA FALIDA E OUTROS

Valor da dívida: R\$ 2.098.856,29 - Calculada em: 19/06/2017

CDA(S): 8039600300217

Natureza: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

--- Processo n.º 00011121720124036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

GILBERTO CORDEIRO DE MENESES JUNIOR

140.622.178-30

Representante(s) de: PERFECTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA E OUTRO

Valor da dívida: R\$ 1.289.957,14 - Calculada em: 06/02/2018

CDA(S): 363572376, 363572384, 363572392, 363572406, 363794964, 363794972, 364156244, 364156252, 364578718, 364578726, 364656123, 364656131, 367331691, 367331705, 368635910, 395925150, 399181580

Natureza: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

--- Processo n.º00059044820114036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

MARISA BORTOLETTO RIBEIRO

005.984.758-18

Representante(s) de: TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA E OUTRO

Valor da dívida: R\$ 2.229.459,47- Calculada em: 29/07/2013

CDA(S): 367346877

Natureza: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

--- Processo n.º00041538920124036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL/CEF

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

IRACY DE ANDRADE BELLISOMI

030.021.048-50

Representante(s) de: IM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA EPP E OUTRO

Valor da dívida: R\$ 142.437,65 - Calculada em: 01/12/2017

CDA(S): FGSP201201488

Natureza: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

--- Processo n.º 00001843220134036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Coexecutado(s)/Responsável(is) Tributário(s) e CPF/CNPJ(s):

ELZA DA MATTA ZERLIM

140.400.828-42

Representante(s) de: DI NAPOLI CORRIMÃOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO

Valor da dívida: R\$ 212.965,97- Calculada em: 10/04/2017

CDA(S): 404450245, 404450253

Natureza: CONTRIBUIÇÃO RPEVIDENCIÁRIA - DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61 Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André em 31 de julho de 2018.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Substituta da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontram em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 00076281420164036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: MARCELOS ALVES IKENAGA

CNPJ/CPF n.º: 161.497.918-90

CDA(S): 163518/2016

Valor da dívida: R\$ 2.359,13- Calculada em: 31/05/2016

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00003421420184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: MARCO ANTONIO HERCULIN

CNPJ/CPF n.º: 329.965.078-51

CDA(S): 174966/2017

Valor da dívida: R\$ 2.586,15- Calculada em: 31/05/2017

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00002356720184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: TELEMATICA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME

CNPJ/CPF n.º: 59.971.358/0001-04

CDA(S): 180795/2017

Valor da dívida: R\$ 4.892,05- Calculada em: 31/05/2017

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00076567920164036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: MASTERGED TELECOM LTDA ME

CNPJ/CPF n.º: 08.549.553/0001-00

CDA(S): 158503/2016

Valor da dívida: R\$ 2.231,28, Calculada em: 31/05/2016

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00003161620184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: JAIME MARCELO FERREIRA

CNPJ/CPF n.º: 175.282.948-45

CDA(S): 175194/2017

Valor da dívida: R\$ 2.586,15- Calculada em: 31/05/2017

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00001958520184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: EDROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/CPF n.º: 62.368.980/0001-37

CDA(S): 178081/2017

Valor da dívida: R\$ 4.892,05- Calculada em: 31/05/2017

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00011976120164036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Executado: RENAGTA GONÇALVES DINIZ

CNPJ/CPF n.º: 320.421.558-02

CDA(S): 1102088

Valor da dívida: R\$ 2.988,92- Calculada em: 16/09/2015

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00004227520184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN/SP

Executado: LILIANE MAGAROTTO GUAZZELLI

CNPJ/CPF n.º: 342.489.238-66

CDA(S): 113540

Valor da dívida: R\$ 1.161,26 - Calculada em: 29/01/2018

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00004556520184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN/SP

Executado: MARCELO PRAZERES DE ARAUJO

CNPJ/CPF n.º: 279.563.888-64

CDA(S): 113545

Valor da dívida: R\$ 1.223,60 - Calculada em: 29/01/2018

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00004330720184036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN/SP

Executado: PRISCILA LOPES

CNPJ/CPF n.º: 225.589.898-55

CDA(S): 113567

Valor da dívida: R\$ 1.223,60- Calculada em: 29/01/2018

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00016433020174036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIAO

Executado: CLARA SCHROLL ASTOLFI

CNPJ/CPF n.º: 229.089.606-30

CDA(S): 11952, 11776, 2037, 3481, 16835, 11952, 11776, 2037, 3481, 16835

Valor da dívida: R\$ 2.019,31 - Calculada em: 15/03/2017

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00046258520154036126

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CORRESTORES DE IMOVEIS 2ª REGIAO

Executado: LOSANGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF n.º: 49.362.304/0001-98

CDA(S): 2012/023889, 2013/000502, 2014/016154, 2015/020898

Valor da dívida: R\$ 5.905,33- Calculada em: 10/08/2015

Natureza: CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE)

--- Processo n.º 00081816120164036126

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E ECNOLOGIA- INMETRO

Executado: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO VESTUÁRIO-ME

CNPJ/CPF n.º: 16.936.276/0004-16

CDA(S):39/2016

Valor da dívida: R\$1.328,76 - Calculada em: 13/12/2016

Natureza: METROLOGICA- MULTAS E DEMAIS SANÇÕES- DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA

---Processo n.º 00070542520154036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SETEC- SERVIÇOS AUXILIARES DE OBRAS EM GERAL S/S

CNPJ/CPF n.º: 08.103.872/0001-97

CDA(S): 462971074, 462971082,

Valor da dívida: R\$ 35.133,57 - Calculada em: 02/02/2018

Natureza: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA- DIVIDA ATIVA- TRIBUTARIO

---Processo n.º 00018901120174036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FEELING EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF n.º: 00.676.317/0001-42

CDA(S): 122002768, 127579931, 127579940, 128173025, 128173033, 12822583

Valor da dívida: R\$ 1.106.939,97 - Calculada em: 07/11/2017

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTARIO

---Processo n.º 00007642320174036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FLORICULTURA ROSA FERNANDA EIRELI ME.

CNPJ/CPF n.º: 61.324.646/0001-19

CDA(S): 80416017847-24

Valor da dívida: R\$ 98.774,61- Calculada em: 10/08/2017

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTARIO

---Processo n.º 00019940320174036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SUNSHINE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO

CNPJ/CPF n.º: 04.572.667/0001-10

CDA(S):133818810, 133818829,

Valor da dívida: R\$ 39.224,07- Calculada em: 20/06/2017

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTARIO

---Processo n.º 00028688520174036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: RM FABRICAÇÃO DE LUSTRES EIRELI EPP

CNPJ/CPF n.º: 15.038.973/0001-97

CDA(S):80417012781-11

Valor da dívida: R\$ 1.221.170,29 - Calculada em: 19/06/2017

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTARIO

---Processo n.º 00047424220164036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ACONCAGUA COMERCIAL DE VIDROS LTDA. EPP

CNPJ/CPF n.º: 57.013.625/0001-05

CDA(S): 80216003779-18, 80416001509-34, 80615011883-00, 80616014533-31, 80616014534-12, 80616014535-01, 80716006757-88

Valor da dívida: R\$ 388.359,14- Calculada em: 20/06/2016

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTARIO

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 31 de julho de 2018.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, e seus respectivos RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

--- Processo n.º 00027678220164036126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a): INDÚSTRIA E COMERCIAO DAHRUG LTDA-ME E OUTRO

CNPJ/CPF N.º: 03.646.637/0001-48

Coexecutados(s):

MARIM DAHRUG KALLAS

CNPJ/CPF:

331.853.609-15

Valor da dívida: R\$ 184.688,31- Calculada em: 09/10/2017

CDA(S): FGSP201600828, FGSP201601757, CSSP201601758

Natureza: DIVIDA ATIVA- DIREITO TRIBUTÁRIO

--- Processo n.º 00060882820164036126

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Executado(a): ANDEVI TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME E OUTRO

CNPJ/CPF N.º: 01.663.025/0001-38

Coexecutados(s):

DANIEL ARAUJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF:

084.087.149-02

Valor da dívida: R\$ 8.890,83- Calculada em: 26/09/2016

CDA(S): 4006011649/16-89

Natureza: METROLOGICA - MULTAS E DEMAIS SANCOES- DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- DIREITO ADMINISTRATIVO

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 31 de julho de 2018.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Substituta da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente INTIMADO(S), na forma da lei, da PENHORA que recaiu sobre o(s) bem(ns)/valor(es) abaixo descrito(s).

--- Processo n.º 00003462220164036126

Partes: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO x SOLANGE DE FATIMA PRADO

Executado: SOLANGE DE FATIMA PRADO, CPF n.º: 124.591.708-07

CDA(S): 96185, Valor da dívida: R\$ 1.700,56, Calculada em: 21/01/2016, Natureza: ANUIDADE

Penhora: o valor bloqueado através do Sistema Bacenjud, em conta corrente/ poupança de titularidade do executado, junto ao Banco Santander, no montante de R\$ 163,64.

--- Processo n.º 00006459620164036126

Partes: FAZENDA NACIONAL x VLANDER NOVAES DE ASSIS

Executado: VLANDER NOVAES DE ASSIS, CPF n.º: 592.904.128-87

CDA(S): 12112002565-41 e 12114001341-48. Valor da dívida: R\$ 21.947,86- Calculada em: 28/12/2015, Natureza: IRPF

Penhora: o valor bloqueado através do Sistema Bacenjud, em conta corrente/ poupança de titularidade do executado, junto ao Banco Bradesco, no montante de R\$ 8.139,29, junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 960,37, junto à CEF, no montante de R\$ 110,44, junto ao Banco Itaú, no montante de R\$ 82,73 e junto ao Banco Santander, no montante de R\$ 72,67.

--- Processo n.º 00071178420144036126

Partes: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO X SONIA HELENA GALUZZI

Executado: SONIA HELENA GALUZZI, CPF n.º: 061.077.498-02

CDA(S): 326021, 116024, 056026, 056028, 245030, 010023, 056028. Valor da dívida: R\$ 3.125,66- Calculada em: 08/12/2014, Natureza: ANUIDADE E MULTA ELEITORAL

Penhora: o valor bloqueado através do Sistema Bacenjud, em conta corrente/ poupança de titularidade do executado, junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 181,23.

--- Processo n.º 00036771720134036126

Partes: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP x AUTO POSTO DOM PEDRO LTDA E OUTROS

Executado: MARCIO AFONSO CORDEIRO, CPF n.º:294.979.618-47

CDA(S): 30110375680, Valor da dívida: R\$ 8.066,40- Calculada em: 24/11/2010. Natureza: MULTAS - DIVIDA ATIVA

Penhora: o valor bloqueado através do Sistema Bacenjud, em conta corrente/ poupança de titularidade do executado, junto ao Banco Itaú, no montante de R\$ 248,49.

Fica(m) advertido(s) o(s) Executado(s) que, findo o prazo do presente Edital, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à Execução, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-610. Eu, Luciana Nunes de Araujo/RF 3963/Téc.Judiciário, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André em 31 de julho de 2018.

KARINA LIZIE HOLLER

Juíza Federal Substituta

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Substituta da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) abaixo descrito (s) em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) INTIMADO(S) para que comprove(m) no prazo de 5 (cinco) dias, que as quantias tornadas indisponíveis, através do Sistema Bacenjud, são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. b) CIENTE de que, decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, a indisponibilidade será automaticamente convertida em penhora e o valor transferido para conta à disposição do juízo, ficando dela c) INTIMADO E CIENTE de que terá o prazo de 30(trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

--- Processo n.º 00006461820154036126

Partes: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT x ANCLETUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.-ME e outros

Executado: MARCIO MARTINELLI MARTINS, CNPJ/CPF n.º: 163.615.688-65

CDA(S): 6972/2014, Valor da dívida: R\$ 4.824,53 - Calculada em: 26/12/2014, Natureza: MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO

Valor indisponibilizado: R\$ 2.248,98, junto ao Banco Santander.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Cimone C. S. Caruso, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 31 de julho de 2018.

KARINA LIZIE HOLLER

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a JOÃO CARLOS MARGONATO, CNPJ/CPF N.º 048.796.668-66, sediada/residente na RUA CLÉLIA, 1171, VILA PIRES, SANTO ANDRÉ/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de Justiça negativa de fls. 141 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0005102-16.2012.403.6126, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SUPERTRADE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - ME E OUTROS, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 124.335,77 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), em 12/05/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 80.4.12.020365-46 e 80.4.12.020526-65, Processo(s) Administrativo(s) N.º 10805.458418/2004-32 e 18208.197095/2008-70, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA JOÃO CARLOS MARGONATO, em cumprimento ao despacho de fls. 158, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I:

Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2º; X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que tome indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA JOÃO CARLOS MARGONATO, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 155,82 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) no(a) Caixa Econômica Federal, R\$ 71,36 (Setenta e um reais e trinta e seis centavos) no Banco do Brasil S/A, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução.

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MICHELLE DE CARVALHO BISPO, CNPJ/CPF N.º 053.526.616-28, sediada/residente na RUA ERMANIA, 221, VILA CAMILÓPOLIS, SANTO ANDRÉ/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de Justiça negativa de fls. 07 e 14 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003424-58.2015.403.6126, movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MICHELLE DE CARVALHO BISPO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.551,47 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), em 30/06/2015, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 82/2014, Processo(s) Administrativo(s) N.º 23671/11, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA MICHELLE DE CARVALHO BISPO, em cumprimento ao despacho de fls. 24, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I: Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2º; X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA MICHELLE DE CARVALHO BISPO, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 289,58 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no(a) Banco Bradesco S/A, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução.

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a VIVIANE GALVÃO MANSANO, CNPJ/CPF N.º 299.383.238-71, sediada/residente na RUA ALEXANDRE MODA, 319, JARDIM ZAIRA, SÃO PAULO/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de Justiça negativa de fls. 32 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003289-17.2013.403.6126, movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO SP em face de VIVIANE GALVÃO DA COSTA VESTUÁRIO E OUTRO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.331,65 (um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), em 28/06/2013, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 85/2012, Processo(s) Administrativo(s) N.º 212836/09, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA VIVIANE GALVÃO MANSANO, em cumprimento ao despacho de fls. 53, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I: Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2º; X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA VIVIANE GALVÃO MANSANO, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 1.331,65 (um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) no(a) Banco Bradesco S/A, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LÍRIO, CNPJ/CPF N.º 032.939.918-74, sediada/residente na RUA SENADOR FLÁQUER, 256, ou RUA JORGE VEIGA, 174, VILA CAMILÓPOLIS, ou RUA CONSELHEIRO JUSTINO, 605, TODOS EM SANTO ANDRÉ/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de Justiça negativa de fls. 24, 41, 44 e 54 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004914-86.2013.403.6126, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2ª REGIÃO em face de FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LÍRIO, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 4.929,28 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), em 22/08/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 2010/017269, 2011/013131, 2011/031028, 2012/012696 e 2013/018964, Processo(s) Administrativo(s) N.º n/c, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LÍRIO, em cumprimento ao despacho de fls. 73, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I: Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2o;X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2o Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3o Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LÍRIO, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 196,45 (cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) no(a) Caixa Econômica Federal, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a ZÉLIO FELIPE PINHEIRO, CNPJ/CPF N.º 045.389.343-05, sediada/residente na SÍTIO SERROTE PRETO, SEDE, ZONA RURAL, MOMBACA/CE, ou RUA AZALEIA, 2, VILA CARMELA II, GUARULHOS/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de

Justiça negativa de fls. 41 e 52 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0003308-86.2014.403.6126, movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de PRINCESA DE VILA PIRES PÃES E DOCES LTDA - ME E OUTROS, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 1.606,41 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), em 11/06/2014, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 23/2013, Processo(s) Administrativo(s) N.º 12346/12, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA ZÉLIO FELIPE PINHEIRO, em cumprimento ao despacho de fls. 82, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I:

Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2o;X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2o Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3o Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA ZÉLIO FELIPE PINHEIRO, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 1.606,41 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) no(a) Banco Bradesco S/A, R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) no Itaú Unibanco S/A, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução.

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER a MARIA DO AMPARO RAMOS RODRIGUES, CNPJ/CPF N.º 028.739.228-77, sediada/residente na RUA CONDE SICILIANO, 180, APTO. 21, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Frustradas todas as tentativas de localização, conforme A.R. de intimação/certidão do Oficial de Justiça negativa de fls. 991 dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) N.º 0004643-97.2001.403.6126, movida pelo(a) INSS/FAZENDA em face de METALFAC METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 2.299.598,52 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), em 20/06/2017, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N.º 55.672.179-9, Processo(s) Administrativo(s) N.º 55.672.179-9, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Pereira Barreto, 1299, nesta cidade, INTIMA MARIA DO AMPARO RAMOS RODRIGUES, em cumprimento ao despacho de fls. 1012, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe e comprove a este Juízo se as contas bloqueadas, são impenhoráveis, nos termos dos artigos 833, incisos IV e X e 854, 2º e 3º e inciso I:

Art. 833- São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o 2º; X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente. 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis. E, ainda, INTIMA MARIA DO AMPARO RAMOS RODRIGUES, da penhora on-line realizada sobre o(s) saldo(s) existente(s) no(s) valor(es) de R\$ 1.161,32 (um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) no(a) Caixa Econômica Federal, bem como de que terá, a partir da data deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 26 de julho de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a ação penal nº 0005808-89.2017.403.6104 que a Justiça Pública move contra Renata Cristina de Souza, nascida aos 14.10.1986, natural de Santos-SP, filha de Maria Julieta da Solidade Souza e de Pedro Domingos de Souza, RG 375825447, CPF 410.887.758-61, e como não foi possível intimá-la por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA a ré de que foi designada audiência para o dia 23 de agosto de 2018, às 14h, quando deverá comparecer na sala de audiências desta 5ª Vara Federal de Santos a fim de presenciar a inquirição das testemunhas e submeter-se a interrogatório nos autos da ação penal supramencionada. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 30 de julho de 2018. Eu, _____, (DCP - RF 7096), Técnica Judiciária, digitei. E eu, _____, (Thais de Lima Figueiredo), Diretora de Secretaria Substituta, conferi e subscrevo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Juiz Federal Substituto

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal, MM. Juiz Federal Substituto na 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL nº 0000551-69.2006.403.6104 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra Lourivaldo Teixeira Lima e Outros. Assim sendo, por meio da decisão de fls. 572/572vº de 08/06/18, em conformidade com o disposto no artigo 280 do Provimento CORE nº 64/2005, ficam cientes para manifestação as entidades privadas de caráter assistencial e sem fins lucrativos e, preferencialmente, reconhecidamente de utilidade pública, interessadas no material (gemas de ametistas em seu estado bruto de qualidade fraco/média), acautelado no depósito judicial deste Fórum, avaliado por meio dos laudos n. 201801 - lotes 01,02,03,04 e 05 (fls. 545-550) e 201802 - lotes 07, 08 e 09 (fls. 560-569), abaixo relacionados: lote Itens valor kilo peso valor1 Material bruto de qualidade fraca/média R\$ 50,00

17,954 Kg R\$ 897,70

2 Material bruto de qualidade fraca/média Impróprio para lapidação

R\$ 30,00 7,55 Kg R\$ 226,503 Material bruto de qualidade fraca/média R\$ 80,00

15,00 Kg R\$ 1.200,00

4 Material bruto de qualidade fraca/média R\$ 180,00

7,15 Kg R\$ 572,00

5 Material bruto de qualidade fraca/média Impróprio para lapidação

R\$ 50,00 2,75 Kg R\$ 137,507 Material bruto de qualidade fraca/média R\$ 50,00

11,30 Kg R\$ 565,00

8 Material bruto de qualidade fraca/média R\$ 50,00

7,55 Kg R\$ 377,50

9 Material bruto de qualidade média/fraca R\$ 150,00

18,35 Kg R\$ 2.752,50

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 27 de julho de 2018. Eu, _____ (Mário Luiz Kalvan, RF 2456), digitei e eu, _____, (Edson Fernando Pereira), Diretor de Secretaria, conferi e assino.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Juiz Federal Substituto

6ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo de 90 (noventa) dias

PROCESSO-CRIME Nº 0012134-75.2011.403.6104A DRA. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, FAZ SABER que nos autos do Processo-crime 0012134-75.2011.403.6104, que o Ministério Público Federal move contra JEFERSON CARLOS ISABEL, filho de Odir Cabral Isabel e Walkiria Carlo Isabel, nascido aos 20/02/1986, natural do Rio de Janeiro/RJ, RG nº 61.715.425/SSP/SP, CPF nº: 107.951.267-51, Telefone (13) 3019-4872, não sendo possível encontrá-lo nos seguintes endereços: Rua Marechal Deodoro, nº 104, Santos/SP (fls. 234) e Rua Júlio Conceição, nº 180, Vila Mathias, Santos/SP (fls. 259); portanto, se encontrando em local incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art. 157, 2º, II, c/c art. 71, ambos do Código Penal; regularmente processado e por sentença deste Juízo, proferida aos 13/03/2018 (fls. 339/362), condenado à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos e 04 (meses) de reclusão em regime aberto, substituída pelas seguintes penas restritivas de direito: prestação pecuniária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser convertida em favor de entidade pública ou privada com destinação social a ser designada pelo Juízo das Execuções Penais da residência do condenado e uma pena de prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, em tempo não inferior à metade da pena privativa de liberdade; bem como a pena de multa de 11 (onze) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, atualizado quando da execução, pela prática do crime descrito no artigo 157, 2º, II, c/c art. 71, ambos do Código Penal. Condenado o acusado nas custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, seja o nome do réu lançado no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (art. 15, III, da CF/88). Em não havendo recurso por parte da acusação, voltem os autos conclusos para análise de eventual extinção da punibilidade pela prescrição da pena em concreto. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, ao final dos quais estará o réu intimado da sentença, com a ciência de que, findo o prazo, transitará em julgado. O presente edital vai publicado e afixado nos lugares de costume. Santos, 26 de julho de 2018. Ass. DRA. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal da 6ª Vara Federal em Santos.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Autos nº 0011933-83.2011.403.6104

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de dez dias, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0011933-83.2011.403.6104, que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado MANUEL DO VALE, nascido aos 08/02/1948, em Portugal, filho de Maria da Caridade do Vale, W637383-E, e como não tenha sido possível intimá-lo em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA o referido acusado a recolher as custas processuais a que foi condenado, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 30 de julho de 2018.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal

7ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 05 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE LEILÃO DO EXECUTADO FORNECEDORA DE NAVIOS DICK W SANTOS LTDA E DOS COEXECUTADOS EIVIND AUSTRENG e JOHN EDWARD SWAN EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL DE N.º 02029146019974036104 MOVIDA POR INSS/FAZENDA NACIONAL

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a EXECUÇÃO FISCAL DE N.º 02029146019974036104 que INSS/FAZENDA NACIONAL move contra FORNECEDORA DE NAVIOS DICK W SANTOS LTDA (CNPJ n.º58.174.426/0001-41) e contra os coexecutados EIVIND AUSTRENG (CPF N.º 031.356.248-20) e JOHN EDWARD SWAN (CPF n.º 017.721.048-68), na qual, por meio da realização da Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, ficou designado o dia 03/09/2018, às 11h, para a primeira praça e que, restando infrutífera a praça acima, ficou designado o dia 17/09/2018, às 11h, para realização da praça subsequente referente ao imóvel matriculado sob nº 121.930 no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente. E, para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO FORNECEDORA DE NAVIOS DICK W SANTOS LTDA e dos coexecutados JORGE RODRIGUES DO VALLE e EIVIND AUSTRENG o qual atualmente se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual FICA INTIMADO DO LEILÃO do imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 121.930 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 9:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 1 de agosto de 2018. Eu, CRISTIANE ALVAREZ GASPARI RIBEIRO, Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001177-38.2018.403.6114 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 5002856-85.2018.403.6114 PROT: 31/07/2018

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/08/2018 37/54

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0007541-41.2009.403.6114 (2009.61.14.007541-4) CLASSE: 99

EMBARGANTE: HARALD OTTO DIESTELKAMP E OUTRO

ADV/PROC: SP303198 - JOSE EDUARDO PINHEIRO DONEGA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

S.B.do Campo, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO PEDROTTI CORADINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000429-03.2018.403.6115 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Carlos, 26/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO PEDROTTI CORADINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000430-85.2018.403.6115 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001331-58.2015.403.6115 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

ADV/PROC: PR024615 - FABIO ARTIGAS GRILLO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Carlos, 27/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001711-15.2018.403.6103 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. FERNANDO LACERDA DIAS

CONDENADO: MARIA DINORAH DE SOUZA CARNEIRO

ADV/PROC: SP164340 - CRISTIANO JOUKHADAR

VARA : 1

PROCESSO : 0001712-97.2018.403.6103 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001713-82.2018.403.6103 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0023043-67.2006.403.6100 (2006.61.00.023043-4) PROT: 20/10/2006

CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: SP270552 - PRISCILA COSTA ZANETTI JULIANO

EXECUTADO: SERV-LOOK PRESTACOES DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

ADV/PROC: PROC. FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO

VARA : 3

PROCESSO : 0006028-16.2018.403.6181 PROT: 23/05/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000005

Sao Jose dos Campos, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ARNALDO DORDETTI JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002496-53.2018.403.6110 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Sorocaba, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000444-54.2018.403.6120 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000445-39.2018.403.6120 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000446-24.2018.403.6120 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000447-09.2018.403.6120 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP

INDICIADO: WILSON FERES

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000711-75.2017.403.6115 PROT: 29/03/2017

CLASSE : 00240 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO OR

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000005

Araraquara, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000152-63.2018.403.6122 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN

PRINCIPAL: 0000921-42.2016.403.6122 CLASSE: 120

REQUERENTE: ALEXANDRE KRAVEC

ADV/PROC: SP229822 - CIRSO AMARO DA SILVA

REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Tupa, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE TUPÃ - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam o processo de Execução Fiscal n.º 00003507120164036122 movido pelo AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE em face de JANAINA GUEDES COQUEIRO SAITO CINEMA - ME e OUTRO, CNPJ n.º 10.823.377/001-02, sendo que atualmente o representante da empresa individual encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, CITA o empresário individual, JANAINA GUEDES COQUEIRO SAITO (CPF nº 330.376.138-82), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 2.828,76 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), calculados em 04/2016, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 2015.007.RJ.00114, referente a débitos de MULTA, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 00019021320124036122 movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de CONSTECNICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA ME E OUTROS, CNPJ n.º 07.260.975/001-06, sendo que atualmente os responsáveis tributários encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, CITA o responsável tributário, DEIBSON ADAMI NASCIMENTO (CPF nº 313.504.438-67), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 2.620,76 (dois mil, seicentos e vinte reais e setenta e seis centavos), calculados em 11/2012, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 768, referente a débitos de MULTA, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 00018176120114036122 e apenso 00006409120134036122 movidos pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS e OUTRO em face de RML COMERCIAL E FOMENTO MERCANTIL LTDA e OUTRO, CNPJ n.º 03.334.266/002-40, sendo que atualmente os responsáveis tributários encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, CITA o responsável tributário, ANTONIO SOARES LEITE NETO (CPF nº 008.451.288-17), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 41.554,80 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), calculados em 01/2015, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 30111353906 e 30112429000, referente a débitos de MULTA, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 00007184720154036112 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, CPF: 970.472.368-72, sendo que atualmente o representante legal do executado encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo. CITA a parte executada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 1.736,29 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), calculados em 02/2015, ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada na Certidão da Dívida Ativa n.º 31 do Livro 902 às fl. 31, referente a multa administrativa sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.ncia, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA LUCIANO TERTULIANO Juiz Federal Substituto

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 00011621620164036122 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de COROUADA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ: 02.522.287/0002-26, sendo que atualmente o representante legal do executado encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3ª Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo. CITA a parte executada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 4.350,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), calculados em 11/2016, ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada na Certidão da Dívida Ativa n.º 26 do Livro 1039 às fl. 26, referente a multa administrativa sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DISTRIBUICAO DO FORUM LINS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000139-04.2018.403.6142 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO

ADV/PROC: PROC. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

INVESTIGADO: ELIZA ALVES DE SOUZA E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 5000409-40.2018.403.6142 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/08/2018 46/54

ADV/PROC: PROC. JOSE ANTONIO BIANCOFIORE

EXECUTADO: TRANSPORTE COLETIVO LINENSE LTDA E OUTRO

ADV/PROC: SP109053 - CRISTINA LUCIA PALUDETO PARIZZI

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000140-86.2018.403.6142 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

PROCESSO : 5000410-25.2018.403.6142 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 5000409-40.2018.403.6142 CLASSE: 99

EMBARGANTE: TRANSPORTE COLETIVO LINENSE LTDA E OUTRO

ADV/PROC: SP109053 - CRISTINA LUCIA PALUDETO PARIZZI

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ANTONIO BIANCOFIORE

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

LINS, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DISTRIBUICAO DO FORUM CARAGUATATUBA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000284-81.2018.403.6135 PROT: 24/07/2018

CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

PROCESSO : 0000285-66.2018.403.6135 PROT: 24/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000286-51.2018.403.6135 PROT: 24/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ELTTON MAXWESLEY NASCIMENTO CARDOSO E OUTROS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 24/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000287-36.2018.403.6135 PROT: 25/07/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: GISELE CRISTINA DOS SANTOS

ADV/PROC: SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000288-21.2018.403.6135 PROT: 25/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NATAL-RN

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

CARAGUATATUBA, 25/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000289-06.2018.403.6135 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000290-88.2018.403.6135 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NATAL-RN

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000291-73.2018.403.6135 PROT: 26/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 26/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000292-58.2018.403.6135 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000293-43.2018.403.6135 PROT: 27/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

CARAGUATATUBA, 27/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000294-28.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000295-13.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURICURI - PE

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000296-95.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000297-80.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

CARAGUATATUBA, 30/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000298-65.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000299-50.2018.403.6135 PROT: 30/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000300-35.2018.403.6135 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000301-20.2018.403.6135 PROT: 31/07/2018

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ANTONIO GANASEVICI TEIXEIRA

ADV/PROC: SP379632 - DEBORAH ANN DITT SMITH E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DE POLICIA DE SAO SEBASTIAO - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

CARAGUATATUBA, 31/07/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 02/2018-SMSC

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da 5º Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. FAZ SABER ao requerido MONRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 07.071.932/0001-74, representada por Henri Daniel Montania Romero, brasileiro, empresário, CPF 558.308.461-87, que pelo presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, fica devidamente NOTIFICADO para apresentar manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 16, 7º, da lei nº 8.429/1992, referente à ação de improbidade administrativa nº 0003132-57.2015.403.6002, movida pelo Ministério Público Federal em face da MONRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e outros. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 2ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 26 de julho de 2018. Eu _____ Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493, digitei. Eu _____ Déborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479, conferei.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta